

CERTIDÃO
Certifico que o presente ato
foi Publicado na forma da Lei.
Matrinchã, 23 de junho de 2015
[Assinatura]

Daniel Antonio de Sousa
Prefeito Municipal
Matrícula 10689

LEI Municipal nº 052/2015



SANCIONADO
Em 22/06/15
[Assinatura]
Daniel Antonio de Sousa
Prefeito Municipal

De 22 de junho de 2015.

*Altera as alíquotas de contribuição previdenciária
devidas pelo Município ao Regime Próprio de
Previdência Social - RPPS.*

O Prefeito Municipal de Matrinchã/GO, no uso de suas atribuições legais;

Faz saber que a Câmara Municipal de Matrinchã/GO aprovou e eu **sanciono** a
seguinte Lei:

Art. 1º A contribuição previdenciária de responsabilidade do ente relativa ao custo normal dos benefícios previdenciários e ao custeio das despesas correntes e de capital necessárias à organização e funcionamento da unidade gestora do RPPS será de 13,00%, incidente sobre a totalidade da remuneração de contribuição dos servidores ativos.

Art. 2º Fica instituída contribuição a cargo do ente no percentual de 1,00%, relativa ao custo suplementar destinado à amortização do déficit atuarial, incidente sobre a totalidade da remuneração de contribuição dos servidores ativos, para o período de 2015 a 2019.

Art. 3º As contribuições correspondentes às alíquotas do custo normal e suplementar, relativas ao exercício de 2015, serão exigidas a partir do primeiro dia do mês seguinte ao da publicação desta lei.

~~Art. 4º Caso a reavaliação atuarial anual indique a necessidade de majoração do plano de custeio, as alíquotas de contribuição do ente poderão ser revistas por meio de Decreto expedido pelo Poder Executivo.¹~~

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Matrinchã, aos 22 dias do mês de junho do ano de 2015.

[Assinatura]
Daniel Antônio de Souza
Prefeito Municipal

¹ Artigo destinado a possibilitar a edição de Decreto para futuras alterações das alíquotas a cargo do ente. Neste caso, a redação do futuro Decreto seguirá o modelo acima, com as adaptações características desse instrumento.